



Resolução nº 48 de 22 de Outubro de 1998

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. A Administração do Poder Legislativo Municipal de Armação dos Búzios é constituída de:

1-GABINETE DO PRESIDENTE

1.1CHEFE DE GABINETE

1.1.2ASSESSORIA PARLAMENTAR

1.1.3ASSISTENTE LEGISLATIVO

1.1.4ASSESSORIA JURÍDICA

2-SECRETARIA GERAL

2.1SECRETÁRIO GERAL

2.1.2DIVISÃO DE CONTABILIDADE

2.1.3DIVISÃO DE PESSOAL

2.1.3.1SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

2.1.3.2SERVIÇO DE LIMPEZA E COPA

3-ASSESSORIA PARLAMENTAR

3.1ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º. São dirigentes dos Órgãos do Poder Legislativo Municipal de Armação dos Búzios:

I – Da Chefia de Gabinete: O Chefe de Gabinete

II – Da Assessoria Parlamentar: Os Assessores Parlamentares

III – Do Assistente Legislativo: Os Assistentes Legislativos

IV – Do Assessor Jurídico: O Assessor Jurídico

V – Da Secretaria Geral: O Secretário Geral

VI – Das Divisões: Os Diretores de Divisão

VII – Dos Serviços: Os Chefes de Serviço

Art. 3º. Os Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, passam a vigorar com as seguintes nomenclaturas, números de vagas e vencimentos:

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS
CHEFE DE GABINETE	01	1.800,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	18	1.000,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO	01	680,00
ASSESSORIA JURÍDICA	01	1.500,00
SECRETÁRIO GERAL	01	1.800,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	01	450,00
DIVISÃO DE PESSOAL	01	450,00
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	01	320,00
SERVIÇO DE LIMPEZA E COPA	01	320,00

Parágrafo único As vagas dos Cargos em Comissão, serão preenchidas pela Mesa Executiva da Câmara Municipal.

Art. 4º. Até o provimento de todos os cargos criados nesta Lei, fica o Poder Legislativo autorizado a prorrogar os contratos celebrados na forma da Lei n.º 003 de 10 de janeiro de 1997, por até 12 (doze) meses, à promulgação desta Lei.

Art. 5º. As atribuições dos Cargos em Comissão, criadas na presente resolução, serão instituídas pela Mesa Executiva.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

Maria Alice Gomes de Sá
Presidente

Valmir Conceição Oliveira
Vice - Presidente

Carlos Henrique da Costa Vieira
1º Secretário

Jair Pereira Gonçalves
2º Secretário